

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.171/2015**

Prorroga os efeitos da Resolução CEE n.º 2.716/2011, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2011, que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no CEDTEC, município da Serra.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.585/2015 (Processo CEE n.º 429/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-04-2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2014, os efeitos da Resolução CEE n.º 2.716/2011, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2011, que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71.

Vitória, 27 de abril de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de abril de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação